

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500807/2017-53

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00612/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE CAXAMBU/MG, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Danilo de Sá Viana Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13●●83, SSP/ES, e do CPF nº 071●●●●11, vem apostilar o Contrato nº 00612/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ 11.871.623/0001-56, estabelecida à Rua na Rua Direita, nº 171, apto 102, Centro, CEP 35436.000, em Guaraciaba/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 3097714 e 3097919) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a FEDERAÇÃO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000131/2019, em 18/01/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2018, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00612/2017, a partir de 01/01/2019, perfazendo o montante estimado de R\$4.669,43 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 04/09/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº3088252).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sétima do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ R\$101.635,44 (cento e um mil seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para R\$106.304,87 (cento e seis mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir de 01/05/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2019, será de R\$ 9.043,73 (nove mil quarenta e três reais e setenta e três centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 3088252)

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 109840, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 2612221262000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800045, datada de 22/01/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada apresentou garantia, sob a modalidade Carta de Fiança nº RES0765/2019, no valor de R\$10.368,44 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme guia de recolhimento nº 25/2019, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Apostilamento.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 04/06/2019, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126993** e o código CRC **AF2D4DA8**.

Referência: Processo nº 50606.500807/2017-53

SEI nº 3126993



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |